



COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL N.º 112/2024 PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, de **1º a 24 de novembro de 2024**, estão abertas as inscrições, dirigidas aos/às servidores/as desta Universidade, para a seleção da comissão fiscal da prova do **Concurso Público Cargos Técnico- Administrativo em Educação**, que ocorrerá no **dia 15 de dezembro de 2024**, turno da manhã, nas cidade de Frederico Westphalen/RS e Santa Maria/RS, conforme o Edital N. 078/2024 - PROGEP/UFSM.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a) ser servidor(a) ativo(a) com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;

1.2 O(A) servidor(a) sorteado(a) que atuar como fiscal não pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O concurso têm especificações próprias e requerem dos(as) servidores(as) participantes as seguintes habilidades entre outras:

- ✓ Flexibilidade e resiliência;
- ✓ Trabalho colaborativo;
- ✓ Facilidade na comunicação interpessoal;
- ✓ Controle emocional;
- ✓ Ética no trabalho;
- ✓ Responsabilidade quanto à pontualidade.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **1º a 24 de novembro de 2024**, pelo link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/112-2024>.

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissão Fiscal é gratuita.

3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a)



servidor(a) interessado(a).

3.4 O(A) servidor(a) interessado(a) em atuar em salas de atendimento especial deverá indicar um ou mais tipo(s) de atendimento(s) especial(is) em que deseja atuar no momento da inscrição, a saber: auxílio na leitura das questões objetivas, auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folhas de respostas, intérprete de Libras (apenas para especialistas), auxílio no uso de computador com programa com leitor de telas NVDA, auxílio em sala com permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), auxílio na prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 e tempo extra de uma hora.

3.5 O fiscal Ledor (auxílio na leitura das questões objetivas) auxiliará o/a candidato/a que solicitou atendimento especial na leitura da prova, realizando a leitura da prova e não interferindo na interpretação das questões.

3.6 O fiscal transcritor auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito.

3.7 O fiscal que optar pela atuação em salas com computador com programa com leitor de telas NVDA, permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 e tempo extra de uma hora, deverá acompanhar as provas destes candidatos.

3.8 O(A) servidor(a) deverá indicar, no momento da inscrição, o município onde tem interesse em atuar, Santa Maria/RS ou Frederico Westphalen/RS.

3.9 Caso o(a) servidor(a) interessado(a) opte por atuar em um município diferente de onde reside ou trabalha, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A UFSM não irá fornecer transporte ou diária/ajuda de custo para o deslocamento.

3.10 Durante o período de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo, e alterar os dados informados na inscrição. Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.

3.11 Cada servidor(a) inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.12 Até o dia **25 de novembro de 2024**, será publicada a “Lista de servidores(as) inscritos(as)” na página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/112-2024>).

3.13 Caso não encontre seu nome na Lista Preliminar de inscrições homologadas, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá enviar recurso, em até 24 horas após a divulgação da lista preliminar, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

3.14 Após a publicação da “Lista de servidores(as) pessoas inscritos(as)”, os(a) servidores(as) serão cadastrados no Sistema da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso do Governo Federal e receberão automaticamente um email com informação do cadastro.



4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para a Comissão Fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos nos Concursos Públicos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.3 O(A) servidor(a) inscrito(a) pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.

6. LISTA DE SERVIDORES(AS) SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de servidores(as) sorteados(as)”.

6.2 O(A) servidor(a) sorteado(a) irá receber o pedido de confirmação de participação por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail informado na inscrição conforme o modelo a seguir. O(A) servidor(a) deverá confirmar a sua presença ou não, no prazo previsto, clicando em um dos link que estarão disponíveis no e-mail.

Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos NISA/PROGRAD/UFSM

Prezado/a Servidor/a,

Você foi selecionado(a) para atuar na Comissão Fiscal do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, que será realizado nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025.

1) HORÁRIO DE ATUAÇÃO: das xx às xx.

2) CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA: será realizada no dia xx/xx/xxxx

3) MAIS INFORMAÇÕES: As pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no processo seletivo, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do processo, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

4) CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA:

Por favor, comunique a sua disponibilidade e interesse em participar desta Comissão Fiscal, **CLICANDO EM UM DOS LINKS ABAIXO**, até dia xx/xx/2024 (terça-feira), às 10h.

[CONFIRMO MINHA PRESENÇA](#)

[NÃO CONFIRMO MINHA PRESENÇA E CANCELO MINHA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO](#)

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br

Atenciosamente,

NISA / PROGRAD / UFSM
Site: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>
E-mail: falecom@nisa.ufsm.br

← **AO RECEBER O E-MAIL CLIQUE EM UMA DAS OPÇÕES.**

6.3 O ato de confirmar a participação por meio de resposta ao email é **OBRIGATÓRIO** e garante sua participação nas demais etapas.



6.4 Os(As) servidores(as) sorteados(as) que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau (isso inclui pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras e cunhados) como candidatos/as no concurso público, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do/a candidato/a para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

6.5 O(A) servidor(a) selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

6.6 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de servidores(as) sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

6.7 É de responsabilidade do(a) servidor(a) inscrito(a) acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição.

6.8 Em casos excepcionais de desistência de servidor(a) sorteado(a) em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor(a) para substituí-la.

6.9 Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomeará servidor(a) com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

7.1 O(A) servidor(a) sorteado(a) que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$ 32,74 (trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) por hora trabalhada.

7.2 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

7.3 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas será a responsável pelos encaminhamentos das GECC e pagamento da Comissão Fiscal do Concurso Público Cargos Técnico- Administrativo em Educação.

7.4 O preenchimento dos documentos constituintes do PEN/SIE, bem como a assinatura e tramitação correta é responsabilidade do(a) servidor(a) sorteado(a).

7.5 Todas os(as) servidores(as) participantes da Comissão Fiscal devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.

7.6 O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições



orçamentárias da instituição.

7.7 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o(a) servidor(a) pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

7.8 O(A) servidor(a) que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá o pagamento relativo à atuação no concurso independentemente de forma ou valor total a ser pago.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/112-2024>), sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) interessado(a) acompanhar as divulgações.

8.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

8.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada à PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 1º de novembro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares

Pró-Reitor Substituto de Graduação

PROGRAD/UFSM